



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4886, DE 29 DE *Julho* DE 1983

Altera o sistema de cobrança do preço de ocupação de bem público a que estão sujeitos os permissionários da antiga Estação Rodoviária

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O sistema de cobrança do preço de ocupação de bem público a que estão sujeitos os permissionários da antiga Estação Rodoviária, a que se refere o Artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04 de Novembro de 1982, fica alterado para o período de julho a dezembro de 1983, passando a ser na base de Cr\$ 1.067,56 (hum mil, sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e seis cruzeiros) por metro quadrado de área efetivamente ocupada pelo permissionário, mediante cobrança mensal.

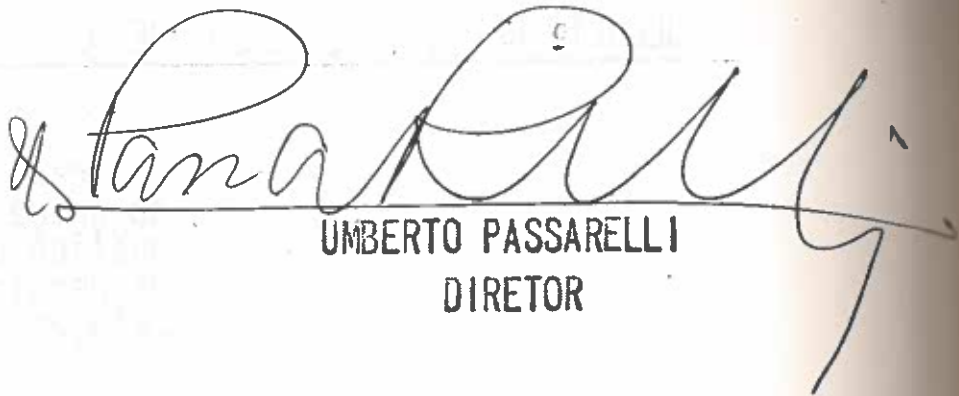
ARTIGO 2º - O disposto no artigo 1º é aplicado à permissão referida no Decreto nº 4.810, de 28 de Janeiro de 1983.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de *Julho* de 1983.

José Bernardo Ortiz
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 29 de julho de 1983.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR